



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.826/04

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 05.04.04 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “A.A.A – Associação de Apicultores de Amambai”, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rio Branco s/n, em Amambai-MS, nesta cidade e Comarca de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.251/0001-70.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 12.04.04


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

